



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 026/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a finalidade de atender o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD (Índice de Gestão Descentralizada)**.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação:

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 131 0011 – Assistência Social Geral

2.074 – Apoio Estrut. Programas Prot. Social Município

449052 – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 3.000,00.**

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito com tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de agosto de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O município recebe recurso financeiro, para apoio à Gestão do Programa de Assistência Social.

O recurso é proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em nível local.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 026/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com a finalidade de atender o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD (Índice de Gestão Descentralizada)**.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação:

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 131 0011 – Assistência Social Geral

2.074 – Apoio Estrut. Programas Prot. Social Município

449052 – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 3.000,00.**

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito com tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de agosto de 2007.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento, implantado conforme o Projeto de Lei anexo, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O município recebe recurso financeiro, para apoio à Gestão do Programa de Assistência Social.

O recurso é proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em nível local.

Como é uma receita extra se faz necessário a abertura do crédito.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.